

Decreto nº 148, de 17-6-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº III, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e em vista do parecer da Diretoria de Assistência Legal, do Departamento das Municipalidades, e anexado nos P. 784 e 842/44, resolve tomar em efeito o Decret. nº 112, de 15 Prefeitos, que concede a Helio de Almeida Pires, um ano de licença, a partir de 19 de Fevereiro do corrente ano, com prejuizo dos seus vencimentos.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17 de Junho de 1944

a) Jri de Castro Aguiar

Sup. Municipal

Publicado e regist. neste livro, em 17 de Junho de 1944

Publicado por apêndice nos livros de entranha em 17/6/44

a) Uestor de Bauer

Secretaria

Decreto nº 149, de 17-6-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº III, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, designa a partir de 10 de Janeiro de 1944, de acordo com o artigo 16, item V do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 08 de Outubro de 1942, e em obediência ao parecer e anexado pela Diretoria de Assistência Legal, do Departamento das Municipalidades, nos P. 784/44, os seguintes abaixo, para em substituição, exercerem os seguintes cargos:

a) Ibrahim Euclides Rodrigues, para o cargo de Agente de Estatística;

Agente

- b) - Luiz Correa de Saia, para o cargo de Bancador - chefe,
- c) - José Antonio Amaral, para o cargo de Bancador;
- d) - João Dias de Freitas, para o cargo de 1º escrivão;
- e) - Carlos Cabelli, para o cargo de 2º escrivão.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17 de Junho de 1944.

a) José de Castro Aguiar

Prof. Municipal

Publicado e regist. n.ºs Secretari, em 17/6/44

Publicado por afixação no logar de Costuras, em 17/6/44.

a) Nestor de Barros

Secretari

Decreto nº 150, de 17-6-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, em face da atribuição que lhe confere o artigo 10, n.º 11, da Decret. Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, designa a partir de 14 de Fevereiro de 1944, de acordo com o artigo 16, item V, do Decret. Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942 e em obediência ao parecer exarado pela Diretoria de Assistência Social, do Departamento das Municipalidades, no P. 803/44, os seguintes senhores, para em substituição, exercerem os cargos:

- a) Nestor de Barros, para o cargo de Secretari;
- b) Augusto Corti, para o cargo de Tesoureiro;
- c) João Dias de Freitas, para o cargo de Sub. Contador;
- d) Irene de Oliveira, para o cargo de 1º Escrivão;
- e) Cecília Dolins, para o cargo de 2º Escrivão;
- f) Irene Dias, para o cargo de 3º Escrivão.

a) José de Castro Aguiar - Prof. Municipal.

Publ. e regist. n.ºs Secretari, em 17/6/44 — Publ. por afixação no logar de Costuras, em 17/6/44

a) Nestor de Barros - Secretari